

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA / ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE SABÁUDIA - PR.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **02 de setembro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **14 de agosto de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 13 de agosto de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 100/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/08/2025 A 20/08/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041509	ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES	9º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 099/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	8º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 25/07/2025 PROTOCOLO 1574/2025	FINAL DE FILA

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 001/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Processo Seletivo Estagiários aberto pelo Edital nº 001/2025, conforme homologação final a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/08/2025 A 18/08/2025, a fim de submeter as formalidades legais.

CURSO: ARQUITETURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	GABRIELA TRAVASSOS ROSATTI

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	RAFAELA BELANSON AZEVEDO

CURSO: ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	GABRIELA AMORIM SANTOS

CURSO: FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	SABRINA NICASTRO
02	ISADORA S BELANÇON

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LETICIA C BELANÇON
02	ANA VIVIAN D FRANÇA
03	MARIANA C DA SILVA
04	ERICA DE CASSIA V DE AZEVEDO
05	LETICIA DA SILVA
06	ANA CAROLINE DELBORE FIEL
07	WERIKA C. VIANA PARDINHO

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DIÓGENES BIANCHINI

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LUIZ OTAVIO T GIBIN

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ELCIO MINELLI N. LIMA
02	MARIANA FURLAN SILVA
03	FELIPE JAGELSKI
04	ANA LUIZA R. DA SILVA
05	LARISSA R. DOS SANTOS
06	GABRIEL F.S.DA SILVA

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ISABELLY N. F. SANTOS
02	BRUNA E. SIMPLICIO
03	JOSIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do estágio. Caso seja considerado inapto para exercer o estágio, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do Processo Seletivo, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de matrícula atualizada. (nós não aceitamos documentos de comprovante de matrícula, somente declaração ou atestado de matrícula)
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- g) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do comparecimento.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA-ME**

CNPJ Nº: **13.197.658/0001-87**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de quilômetros rodados do Item/Linha 05, LINHA VILA PROGRESSO, do contrato nº 067/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei 14.133/21 e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer o quantitativo de 4 km/dia de percurso, o que representa o acréscimo total de 800 km do Item/Linha 05, LINHA VILA PROGRESSO, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor total acrescido ao contrato é de R\$ 10.144,00 (dez mil cento e quarenta e quatro reais).

Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 230.268,80 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 11 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2023

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º: 32.066.937/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 191.298,60 (cento e noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº403/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 12/08/2025 às 22:00h e estimativa de retorno no dia 13/08/2025 às 22:30h, com a finalidade de transportar o paciente **CHRISTOPHER GABRIEL BATISTA** ao Hospital Pequeno Príncipe, localizado no município de Curitiba - PR, realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

Considerando que, o atraso na publicação aconteceu devido à capacitação da funcionária responsável pelas Diárias e Reembolso no dia 12/08/2025;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de agosto de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 16:12:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 404/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Contrato Administrativo nº 073/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: João Lucas Codognotto Carmona	CPF: XXX.105.729-XX	Matrícula: 797
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos	CPF: xxx.310.609-xx	Matrícula: 132
		Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 064/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.		
Contratado: CONSTRUAEST ENGENHARIA LTDA		
Valor total: R\$ 191.298,60 (cento e noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de agosto de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2710 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 13 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 269/2025

"Dispõe sobre aprovação do projeto de Loteamento denominado
"JARDIM DA MATA" no Município de Sabáudia e dá outras
providências."

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Projeto de Loteamento denominado "JARDIM DA MATA", localizado sobre o Lote de Terras nº 47 (quarenta e sete), com área de 242.000,00m², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município, Comarca de Arapongas, de propriedade de **MALOTT - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, conforme Matrícula Nº 1.529, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Arapongas.

Art. 2º - A presente aprovação é condicionada ao cumprimento das obrigações contraídas pelo Loteador no Termo de Acordo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - A aprovação não implica no reconhecimento pela municipalidade dos documentos de domínio e posse do Loteador, nem em responsabilidade por eventuais divergências de divisas, dimensões de lotes e direitos de terceiros, nem para quaisquer indenizações.

Art. 4º - Após a edição deste Decreto será expedido Alvará de Licença para Execução do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"